



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011348-46.2022.5.03.0095 em 24/04/2024 10:50:58 - fb64cea e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **2404241050513150000190771209**

**EDITAL DE LEILÃO.** JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0011348-46.2022.5.03.0095. **EXEQUENTE:** JENNIFER GOMES RAMOS **EXECUTADO:** PADARIA E CONFEITARIA PAO DA HORA EIRELI. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC); Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451

**DATA DO LEILÃO:** 12/06/2024 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 10/07/2024 no mesmo horário e condições.

**ENCERRAMENTO DO LEILÃO:** Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

**OBSERVAÇÃO:** Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **50% do valor da avaliação.**

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** **01)** 01 balança digital, marca Elgin, em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00; **02)** 01 corta frios elétrico, automático, da marca Gural, modelo AXT-30i, em funcionamento, avaliado em R\$ 5.000,00; **03)** 01 expositor refrigerado, marca Polar, 05 portas com display de temperatura, medindo 2,0m de altura por 3,0m de comprimento e 60cm de profundidade, com 05 prateleiras em inox e vidro, em funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00; **04)** 03 mesas de MDF, na cor preta, medindo 70cm de largura 1x20m de comprimento x 80cm de altura, avaliadas a unidade em R\$ 300,00 totalizando R\$ 900,00; **05)** 06 bancos com assento e encosto acolchoados na cor vermelha, medindo 70cm de largura 1x20m de comprimento x 80cm de altura, avaliados a unidade em R\$ 500,00 totalizando R\$ 3.000,00; **06)** 01 forno elétrico, marca Layr, 127 Volts e 2400 Watts, em funcionamento, avaliado em R\$ 600,00; **07)** 01 expositor, em madeira na cor preta e vidro, com 2 divisões internas (também de vidro), medindo 60 cm de altura X 60 cm de largura X 2,00m de comprimento, com iluminação interna, com suporte em madeira preta, medindo 1,60 de altura total (expositor e suporte), avaliado em R\$ 2.000,00; **08)** 01 ilha de trabalho com balcão de inox, com repartições refrigeradas e outra com aquecimento, em madeira, vidro e inox, medindo 4,5m de comprimento x 3,00m nas laterais formando um retângulo, com espaço para fritura toda em vidro com exaustor em inox medindo 1,50m de comprimento x 70cm de largura x 1,40m de altura (sendo 1,00m em vidro e 40cm do exaustor em inox do exaustor.) O expositor aquecido, de vidro e de inox, medindo 50cm de profundidade X 1,50m de comprimento X 80 cm de altura, com 3 repartições internas. Mesma medida tem o expositor refrigerado, de vidro e de inox, com pia. Todo o conjunto avaliado em R\$ 60.000,00; **09)** 01 refrigerador expositor vertical, com 1 porta de vidro, medindo 70 cm de lateral X 70 cm de frente e 2,10m de altura, com 3 divisões em grade, iluminação e mostrador de temperatura digital em funcionamento, avaliado em R\$ 1.800,00; **10)** 01 balcão do caixa todo em vidro, medindo 1,00m de altura X 30cm de largura, com 1,5m de comprimento, com diversas divisões internas, avaliado em R\$ 800,00; **11)** 01 forno de micro-ondas, marca Philco, capacidade para 21 litros, funcionando, avaliado em R\$ 300,00; **12)** 01 conjunto de vitrine para pães, medindo 2,10m de altura X 1,00 + 2,10m X 2,00, avaliado por R\$ 5.000,00; **13)** 01 televisão, marca CCE, 32 polegadas, avaliada por R\$ 400,00; **14)** 01

freezer vertical, branco, marca Metalfrio, modelo 2800, medindo 1,50m de altura X 70cm de largura X 70cm de profundidade, com 4 prateleiras internas, em funcionamento, na data da penhora, avaliado em R\$1.000,00; **15)** 01 refrigerador branco, marca Electrolux, modelo RE 26, em funcionamento, avaliado em R\$ 700,00; **16)** 01 mesa com estrutura de metalon 50/30, com tampo em inox, medindo 1,00m de largura X 2,00m de comprimento X 80cm de altura, avaliada em R\$ 1.000,00; **17)** 01 forno de lastro, marca MultiSuprema, modelo MSE 33D, com 3 assadores, trifásico, 220 Volts, 60 Hz, medindo 2,00m de largura X 2,00m de profundidade X 1,50m de altura (incluindo a altura do suporte) que é em chapa em aço da mesma medida. Forno este que se encontra em uso no local, avaliado em R\$ 15.000,00; **18)** 01 batedeira, marca Perfecta Curitiba, avaliada em R\$ 2.000,00; **19)** 01 divisora de massa, avaliada em R\$ 800,00; **20)** 01 modeladora, avaliada em R\$2.000,00; **21)** 01 cilindro, avaliado em R\$4.500,00; **22)** 01 masseira, avaliada em R\$3.800,00. Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça (id 78d34ec) os bens também encontram-se penhorados nos autos nº 001027-11.2022.5.03.0095.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

**Obs:** O estado de conservação dos bens acima descritos foi atestado na data da penhora.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Vicente Lovalho, nº 585, Loja, Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br).

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros ([www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br)) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

11º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

12º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

13º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

14º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16h00min.

15º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

16º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

**17º)** Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

**18º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**19º)** A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**20º)** Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

**21º)** Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.

**22º)** Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

**23º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **24/04/2024**.